



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício-Circular GAB-DG nº 132/2024

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Sua Senhoria a Senhora, o Senhor,
Diretora-Geral, Diretor-Geral de Tribunal Regional Eleitoral

Assunto: Procedimento Administrativo SEI/TSE nº 2023.00.000001808-3. Ata de Registro de Preços-TSE nº 12/2024

Senhora Diretora-Geral, Senhor Diretor-Geral,

Encaminho, em anexo, a Ata de Registro de Preços-TSE (ARP) nº 12/2024, firmada entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S.A., cujo objeto é a eventual aquisição de bobinas de papel de 40m, de bobinas de papel de 60m e de bobinas de papel de 80m para as impressoras das urnas eletrônicas, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação-TSE nº 90008/2024.

Os itens, preços e quantitativos registrados foram os seguintes:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade Total RegistradaTSE/TRE's	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	1	Bobinas para urnas eletrônicas (40 metros)	107.280	Bobina	4,85	520.308,00
	2	Bobinas para urnas eletrônicas (60 metros)	244.416	Bobina	5,54	1.354.064,64
	3	Bobinas para urnas eletrônicas (80 metros)	116.136	Bobina	7,33	851.276,88

Esclareço que os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) que fazem parte deste Registro de Preços ficarão responsáveis por sua respectivas contratações, conforme previsto no Capítulo 1 da Ata.

Salienta-se que os órgãos partícipes da Ata só poderão assinar os seus respectivos contratos após a publicação da ARP-TSE nº 12/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os dados da empresa constam no Capítulo 2 da ARP.

Ressalto que o Anexo I-II da ARP fixa o quantitativo do teto dos itens registrados para cada TRE partícipe, de acordo com a tabela do Anexo I-III do Termo de Referência (em anexo).

Por fim, quaisquer dúvidas em relação à execução da Ata e demais obrigações decorrentes podem ser esclarecidas junto à Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral (COTEL) e à Seção de Tecnologia de Urnas Eletrônicas (STUE), através dos e-mails: cotel@tse.jus.br e stue@tse.jus.br, respectivamente.

Atenciosamente,

Anexo: Documentos SEI nº 2844661 e 2802782.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **23/04/2024, às 19:47**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2849578&crc=BB637F97, informando, caso não preenchido, o código verificador **2849578** e o código CRC **BB637F97**.